

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 30 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2018

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.034-18	Simone Figueiredo F. Tavares	4182	créditos a receber	SESM	Indeferido
00.978-18	Jessé Souza Cavalcanti Junior	8152	Licença Prêmio	SEFIN	Deferido
01.015-18	Rosalvo Almeida de Sampaio	5633	Abono de Permanência	SAD	Indeferido
01.587-17	Robson Santiago de Lima	5487	Retroativo da Insalubridade	SESUMA	Implantado
01.028-18	Cicero Antonio da Silva	9069	Abono de Permanência	SESUMA	Indeferido

Campina Grande, 04 de maio de 2018.

  
MARIA JOSÉ DO CARMO  
DRH/SAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.020/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.020/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 05 de maio de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES  
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.030/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 03 de maio de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES  
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.002/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 03 de maio de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES  
PREGOEIRA OFICIAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018**

Aos 10 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de água e Acrílica). ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.**

**VENCEDOR:** VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA

**CNPJ:** 05.305.148/0002-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	TINTA A BASE DE ÁGUA BRANCA (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13.699 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	400	161,00	64.400,00
2	TINTA A BASE DE ÁGUA AMARELO (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13.699 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	175	162,00	28.350,00
3	TINTA A BASE DE ÁGUA VERMELHO (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13.699 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	80	170,00	13.600,00
4	TINTA A BASE DE ÁGUA PRETO (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13.699 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	30	148,90	4.467,00

5	TINTA A BASE DE ÁGUA AZUL (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13.699 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	20	159,90	3.198,00
6	TINTA A BASE DE SOLVENTE BRANCA (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 11862 E NBR 8169 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	150	212,00	31.800,00
7	TINTA A BASE DE SOLVENTE AMARELO (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 11862 E NBR 8169 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UND	100	212,00	21.200,00
8	TINTA A BASE DE SOLVENTE VERMELHO (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 11862 E NBR 8169 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	50	212,00	10.600,00
9	TINTA A BASE DE SOLVENTE PRETA (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 11862 E NBR 8169 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	15	191,00	2.865,00
10	TINTA A BASE DE SOLVENTE AZUL (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 11862 E NBR 8169 - BALDE COM 18 LITROS	VIMASTER	UNID	25	200,00	5.000,00
11	MICRO ESFERA SACO COM 25 KG	VIMASTER	UNID	2000	112,00	224.000,00
12	PRE - MIX SACO COM 25 KG	VIMASTER	UNID	100	108,00	10.800,00
13	TERMOPLASTICO POR EXTRUSÃO SCO COM 25KG	VIMASTER	UNID	2500	125,00	312.500,00
<b>TOTAL</b>						732.780,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### **- VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA.**

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.  
Valor: R\$ 732.780,00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### **VIMASTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA**

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de água e Acrílica); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vimaster Industria e Comercio de Componentes de Vidro Ltda - R\$ 732.780,00.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da STTP - Superintendia de Transito e Transportes Públicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Albuquerque & Albuquerque Ltda - R\$ 3.490,00; JOAO RODRIGO QUIRINO LINS EIRELLI - R\$ 33.527,50; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS - R\$ 23.796,75; RENATA AGUIAR JINKINGS SILVA - R\$ 2.750,05; Suprimais Comercio e Serviços de Informática - R\$ 4.652,13.

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de água e Acrílica).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00006/2018.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025. 2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.30.99 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00051/2018 - 12.04.18 - Vimaster Industria e Comercio de Componentes de Vidro Ltda - R\$ 443.914,00.

#### **AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018**

A PREGOEIRA OFICIAL COMUNICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018, PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS, NO MESMO LOCAL INICIALMENTE DIVULGADO: RUA CAZUZA BARRETO, 113 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO REFERIDO ENDEREÇO. TELEFONE: (83) 33411278. E-MAIL: LICITACAOSTTPCG@GMAIL.COM.

CAMPINA GRANDE - PB, 23 DE ABRIL DE 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 142**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR - Mat. 10.035**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 147** De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **RANGEL JOSÉ DE MEDEIROS - Mat. 6243**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 148** De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ERICK XAVIER DA SILVA - Mat. 13.970**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 149** De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Mat. 12.223**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 150** De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA FRANCOEDES TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA - Mat. 1448**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº.

1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 151**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA - Mat. 12.274**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 152**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA - Mat. 14.012**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 153**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **HARYNNE JULIE MEIRA LIEBIG - Mat. 13.986**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 154**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **GIOVANNI FREIRE DA SILVA - Mat. 5218**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 155**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSENILDO COSTA DA SILVA - Mat. 26.302**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº. 156**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **CLODOALDO DE LIMA GONÇALVES - Mat. 20.333**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº. 157**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **LISANDRO**

**FREITAS DE SOUZA - Mat. 22.213**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº. 158**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **BETANIA ARAÚJO RAMOS - Mat. 17.339**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº. 159**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ADELMA MONICA AMORIM - Mat. 1911**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**,

Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 160** De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **SILVANA SILVA FERREIRA – Mat. 3060**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 161** De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **MARCONI DJAVAN RODRIGUES CLAUDINO – Mat. 4305**, lotado na SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 162**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **JAQUELINE ALVES DE SOUSA – Mat. 5071**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 163**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ELIZANDRA VIANA DE OLIVEIRA – Mat. 22.135**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 164**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **RONALDO ISRAEL DA SILVA - Mat. 5748**, lotado na SECTI.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.****PORTARIA Nº. 165**

De 19 de abril de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **LAUDECI BRITO BATISTA - Mat. 13.118**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCURADORIA DISCIPLINAR**

**LISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE FORAM NOTIFICADOS E CONVOCADOS ATRAVÉS DE EDITAL E NÃO COMPARECERAM A ESTA PROCURADORIA DISCIPLINAR**

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Aluska Daniele de Melo Soares	1313	SEDUC
Ana de Fátima Felix da Silva	2274	SEDUC
Ana Lúcia de Oliveira	10.776	SEDUC

Ana Maria de Melo	12.670	SEDUC
Carla Danieli Barbosa Oliveira	1892	SEDUC
Claudia Moura Silva	10.172	SEDUC
Cristiane Araújo Cavalcante	4249	SESM
Cristiane Cavalcante Costa	3896	GP
Daria Maria Guedes Sampaio	12.077	SEDUC
Diana Cunha de Araújo	13.230	SEC. SAÚDE
Diego Rafael de Oliveira	25.742	GP
Dulcicleide Almeida Simão Felipe	22.730	GP
Francisco da Silva Casado	23.528	SESUMA
Hélio Pereira dos Santos	13.622	SEDUC
Henrique Felipe Cavalcante de Oliveira	523	SEDUC
Janyele Bezerra da Costa Tavernard	7991	SESM
Joselma Lopes da Costa	1834	SEDUC
Josué Ribeiro da Silva	23.127	GP
Lenildo da Silva Ferreira	21.038	GP
Lurdineide Amador Batista	10.341	SEC. SAÚDE
Madalena Tereza Maria do Socorro de Lima	2523	SEDUC
Maria da Guia Feitosa Borges	10.096	SEC. SAÚDE
Maria De Jane Perez da Silva	11.423	SEDUC
Maria Eliane Araújo Resende	18.663	SAD
Maria José Izidro dos Santos	1457	SEDUC
Marleide Leite Farias	8477	SEDUC
Marlene Valdevino da Silva	2007	SEDUC
Michele Cristiane Veríssimo da Silva Barros	12.148	SEC. SAÚDE
Roberto Kennedy Aguiar	21.084	GP
Sônia Maria Cavalcante Rodrigues	10.530	SEDUC
Tatiana Calisto da Silva	1482	SEDUC
Thaina Gabrielle Pereira	1147	SEDUC
Valeska Nogueira de Lima	1493	SEDUC
Vinicius Costa de Alencar	2013	SEDUC
Woxson Pereira da Cunha	1461	SEDUC

**PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**  
PROCURADOR MUNICIPAL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.407/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.407/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “AGUA MINERAL” PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, datado do dia, 03 de Maio de 2018, **será adiado para o dia 18 de Maio de 2018**, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: [www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/407/2018](http://www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/407/2018).

Campina Grande, 27 de Abril de 2018.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
PREGOEIRA OFICIAL



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE 16.414/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.414 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO DE ESTUDO ELETROFISIOLOGICO – CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA. NO PRAZO DE 180 DIAS DEPOIS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**, no valor de **R\$ 14.852,07** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 014 (SUS).**

Campina Grande, 12 de Abril de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.029/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MARDISA VEÍCULOS S/A.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO VAN CARROCERIA FECHADA COM 15 LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 157.489,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 385/2017 – GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 1500.01.0000968/2017-15. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/4490.52/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e José Manuel Cabral Duarte. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Edital nº 01/2018 para o Processo Seletivo Simplificado e constituição de banco de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** atuar no **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos alunos regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

**1. PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O Programa Mais Alfabetização faz parte da Política Nacional de Alfabetização, lançada pelo MEC em 2017, buscando o combate ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intervenção de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização à estagnação dos baixos índices registrados pela Avaliação Nacional de Alfabetização.

**2. DOS OBJETIVOS**

I - Fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.

II - Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do *Assistente de Alfabetização Voluntário* ao professor alfabetizador, por um período de 05 (cinco) horas semanais para as Unidades Educacionais não prioritárias/não vulneráveis, e/ou de 10 (dez) horas semanais para as Unidades Educacionais prioritárias/vulneráveis.

**3. DAS UNIDADES ESCOLARES**

Serão consideradas Unidades Educacionais prioritárias/vulneráveis:

I - Aquelas em que mais de 50% dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (Leitura, Escrita e Matemática).

II - Aquelas que apresentarem Índice de Nível Socioeconômico muito baixo, baixo, médio baixo e médio, segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

III - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de Unidade Educacional (prioritária/vulneráveis ou não prioritária/não vulneráveis), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário e da disponibilidade de tempo do assistente.

IV - O Assistente de Alfabetização Voluntário, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

**4. DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA**

Fortalecer o processo de alfabetização por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental (Ver Capítulo II Das Diretrizes do Programa, Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018).

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado para **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Campina Grande - PB, considerando:

I - O apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da *Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado*, segundo a Resolução do Programa Mais Alfabetização (PMALFA).

II - O serviço voluntário como atividade NÃO remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

III - O serviço voluntário como atividade SEM VÍNCULO empregatício e SEM OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIA ou afim.

IV - O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento com as despesas obtidas, o valor instituído pelo Programa Mais Alfabetização em 2018 (Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, Capítulo III – Dos Recursos §1º, Inciso II e III). (<https://www.google.com.br/...2018>).

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

I - Participar das formações indicadas pelo MEC e pela SEDUC.

II - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa (05 (cinco) horas semanais para as escolas não prioritárias/não vulneráveis e 10 (dez) horas para as escolas prioritárias/vulneráveis).

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos - resultado do IDEB – Prova Brasil, Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) e Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem (SAMA).

V - Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

VII - O professor Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização NÃO deve ser substituído do professor regente.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

I - As inscrições serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, em duas etapas, nos dias:

### 1ª ETAPA

- 07 e 08 de maio de 2018 – entrega de currículo na Secretaria Municipal de educação.

### 2ª ETAPA

- 09 de maio de 2018, das 8h às 11h – realização da Prova (Será classificado o candidato que atingir 70% de acertos).  
- 11 de maio de 2018 – divulgação do resultado final.

II - Não será cobrada taxa de inscrição.

III - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- ii. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência (Carteira de Identidade (frente e verso));
- iii. CPF;
- iv. Comprovante de residência;
- v. Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia e comprovante de matrícula quando se tratar de graduando em Pedagogia);
- vi. Documento comprobatório do CURRÍCULO.

IV - As informações prestadas na Ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a NÃO veracidade das informações.

V - NÃO serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

VI - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

VII - Serão eliminados os candidatos que NÃO apresentarem a documentação exigida.

## 8. DA SELEÇÃO/DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

I - A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, no âmbito do Programa Mais Alfabetização/MEC, no Município de Campina Grande - PB, que deverão atuar nas Unidades Educacionais URBANAS ou RURAIS.

II - Serão considerados os seguintes critérios para a seleção do ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO:

- i. Ser brasileiro e residir no município de Campina Grande - PB;
- ii. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- iii. Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- iv. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- v. Ser Pedagogo ou estar cursando Pedagogia;
- vi. Ter experiência em docência (Formação Continuada - PNAIC, PROFA e/ou PRALER, Pró-Letramento -, Estágio Supervisionado, Monitoria no Curso de Pedagogia).

## 9. DO PERFIL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Poderão participar do processo seletivo candidatos que atenda aos seguintes critérios:

- i - Professores alfabetizadores das redes pública e privada de educação com disponibilidade de carga horária;
- ii - Profissionais licenciados e/ou licenciandos em Pedagogia;
- iii - Profissionais com curso de Magistério em nível médio (Escola Normal).

## 10. DA EXECUÇÃO

I - O Processo Seletivo Simplificado para ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande -PB e estará sob a coordenação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

II - A seleção se dará em 02 (duas) etapas, realizadas por meio da análise de Currículo comprovado, Prova de Língua Portuguesa. Em ambas as etapas, o candidato será avaliado como APTO ou NÃO APTO.

### 11. DOS RESULTADOS

I - O candidato será eliminado caso NÃO atenda às exigências deste Edital.

II - O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

III - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- i - Residir no bairro mais próximo da Unidade Educacional.
- ii - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

IV - Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, passando a compor o banco de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO do Programa Mais Alfabetização, do Município de Campina Grande - PB.

V - A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato bem como da necessidade das Unidades Educacionais.

VI - O resultado final deverá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

### 12. DA LOTAÇÃO/VAGAS

I - A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 8 e 9 deste Edital.

II - Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física (LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, lei de contratação de Deficientes nas Empresas. Lei 8213/91, Lei cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência e dá outras providências a contratação de portadores de necessidades especiais.), ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

III - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das carências surgidas para candidatos negros (Lei Municipal nº 6.044/2015).

IV - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 8 (oito) Dos Critérios e 9 (nove) Do perfil do Assistente de Alfabetização Voluntário, deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades do ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

IV - Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem

definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

II - O ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- i - NÃO estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- ii - Apresentar prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

III - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão/Comitê do PMALFA.

IV - A Comissão de Inscrição e Avaliação está APTA a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Campina Grande, 04 de maio de 2018.

*Iolanda Barbosa da Silva*  
**IOLANDA BARBOSA SILVA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Rosilda Maria Silva*  
**ROSILDA MARIA SILVA**  
 COORDENADORA LOCAL DO PMALFA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR. BEZERRA DE CARVALHO. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16467/2018	16395/2018	R\$ 164.160,00	Sara Conceição Alencar Tavares

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16478/2018/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG e Comercial Starte Ltda. **Objeto:** Aquisição máquinas de costura industrial para implantação de salão de costura a fim de atender as necessidades em reformas textil dos hospitais municipais. **Valor Global:** R\$ 7.850,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16416/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lam Kat.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16479/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Clínica Dom Rodrigo Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico-hospitalar de assistência ambulatorial e hospitalar de alta complexidade na especialidade cardiologia para procedimento de estudo eletrofisiológico - Clínica Dom Rodrigo Ltda. no prazo de 180 dias depois da emissão da Ordem de Serviço. **Valor Global:** R\$ 14.852,07. **Prazo Contratual:** 180 Dias, a contar da Ordem de Serviço. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16414/2018/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Francisco José Santiago de Brito Pereira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16483/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias. **Valor Global:** R\$ 80.080,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16421/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16490/2018	16428/2018	R\$ 300.000,00	Lino Pereira Lima

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16197/2018/Sms/Pmcg oriundo da Dispensa 16133/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Maria de Queiroz Guedes - Epp. **Objeto Contratual:** Aquisição de “pão francês” para atender as diversas unidades atreladas a esta Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 90 (noventa) dias. **Objeto do Aditivo:** Aumento de valor na importância de R\$ 15.232,50.

**Fundamentação:** Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria das Dores Fernandes.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**14ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
 PROFISSIONAIS MÉDICOS  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.004/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.004/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de maio de 2018.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA DINAMÉRICA

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	BIANCA PALMEIRA COSTA	075.734.904-88

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
 PROFISSIONAIS MÉDICOS  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.003/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.003/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de maio de 2018.

I. Central de Regulação de Leitões Ambulatoriais e Hospitalares

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS	028.108.824-10
2	LUCIANO TULLIO SERAFIM TEIXEIRA	027.022.494-77

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**14ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
 PROFISSIONAIS MÉDICOS  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em

Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de maio de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - Isea

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	TAMARA MARIA VALE	013.955.124-77

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**17ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de maio de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	MARIA TEREZA BERNARDINO CHAVES	060.123.194-52
2	MATHEUS ABRANTES PAIVA PEQUENO	078.065.634-23

II. Hospital Municipal Pedro I

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO	028.064.534-10
2	GABRIELLE DINIZ DE FRANÇA COSTA	076.646.704-66
3	HERMANN DE FRANÇA COSTA	572.097.404-06

III. Unidade de Pronto Atendimento – Upa Dr. Maia

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	JOAN KASSYO GADELHA FERNANDES	090.099.624-23

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16457/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Cidalab Comércio de Artigos Laboratoriais e Hospitalares Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e insumos para atender as necessidades do Centro de Zoonoses, na coleta e análise de amostras da água para controle da qualidade.  
**Valor Global:** R\$ 7.190,00. **Prazo Contratual:** 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16387/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2109. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 000. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria Aparecida Gomes de Oliveira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.001/2018**  
**AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2018, realizado às 10:00 horas do dia 09 de abril de 2018, que tem como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi declarado FRACASSADO.

Campina Grande, 02 de maio de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.021/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.021/2018**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que em face do parecer proferido pela Secretaria de Educação, não aceitou as amostras dos Itens: 03, 04, 10, 11 e 18 ofertados pela Empresa declarada vencedora, a convocação das Empresas que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para abertura do envelope “B” – Habilitação da Empresa classificada em 2º lugar no certame, no dia 25/05/2018 às 08:00, na Sede da Comissão.

Campina Grande, 04 de maio de 2018

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.001/2018**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna

público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2018, cujo **OBJETO É A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MERCADO DE GALANTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar a NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI - ME, com PROPOSTA CORRIGIDA no VALOR de R\$116.715,67** (cento e dezesseis mil, setecentos e quinze reais, sessenta e sete centavos); **2º Lugar a ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 127.345,09** (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais, nove centavos); **3º Lugar a EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA.-EPP, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 129.034,96** (cento e vinte e nove mil, trinta e quatro reais, noventa e seis centavos); e **4º Lugar a SST CONSTRUTORA EIRELI-ME, com PROPOSTA CORRIGIDA no VALOR de R\$ 137.303,92** (cento e trinta e sete mil, trezentos e três reais, noventa e dois centavos).

Campina Grande, 04 de maio de 2018.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.12.001/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CAMPINA GRANDE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA REALIZAÇÃO DE 60 (SESSENTA) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E FORNECIMENTO DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2018, PROMOVIDO PELA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Maria Alba Cavalcanti Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2018.

**JOSELITO GERMANO RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.12.002/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **CAMPINA GRANDE 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA REALIZAÇÃO DE 60 (SESSENTA) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E FORNECIMENTO DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2018, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Maria Lúcia Marcelino de Almeida. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2018.

**JOSELITO GERMANO RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (ABRIL/2018)**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1304/17	L.O	PORTAL DE CAMPINA ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DE CAMPINA" - ETAPA II	R. PROJETADA, 16 - TRÊS IRMÃS	19/04/18	024/18
1310/17	L.O	CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLGIA LTDA	LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO	R. SANDRA BORBOREMA ,61 - CENTRO	02/04/18	022/18
1317/17	L.O	CENTRO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISE CLÍNICA	POSTO DE COLETA	R. VIGÁRIO CALIXTO, 1250 - LOJA C - CATOLÉ	23/04/18	027/18
1338/18	L.I	PORTAL DOS BOSQUES ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DOS BOSQUES"	BR 230, S/N - BAIRRO SERROTÃO	05/04/18	004/18
1339/18	L.O	PORTAL DOS BOSQUES ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DOS BOSQUES" - ETAPA 1.2	BR 230, S/N - BAIRRO SERROTÃO	11/04/18	023/18
1355/18	L.O	EQUIFIBER EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO DA CONSTRUÇÃO (CAIXA D'ÁGUA)	RUA JOSEFA DE MORAIS MAIA, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	13/04/18	024/18
1356/18	L.O	MAIA & ALVES BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME	FUNCIONANTO DE UM BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL	R. VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES, 45 - MIRANTE	30/04/18	029/18

1358/18	L.P	ROBERTO CORREIA DO MONTE	LOTEAMENTO ROBERTO CORREIA (VIA DE ACESSO PARA O CONDOMÍNIO MONTE VILLE)	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N - SERROTÃO	05/04/18	002/18
1359/18	RENOV L.O	FABRICOLOR DO BRASIL PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUXILIARES E IMPRESSÃO DESTINADOS AO ACABAMENTO E DE ARTIGOS TÊXTEIS	R. ALMIRANTE BARROSO, 41 - LIBERDADE	27/04/18	028/18
1360/18	RENOV. AA	JOSÉ OSIRES VILAR RODRIGUES	FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE DIVERSÕES DENOMINADO "TATINHA DIVERSÕES"	R. FREIRA FRANCISCA GUSMÃO, S/N - CONJUNTO SEVERINO CABRAL	09/04/18	004/18
1361/18	L.I	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UMA LANCHONETE E CONGÊNERES	R. GILÓ GUEDES, 715 - SANTO ANTÔNIO	17/04/18	005/18
1362/18	A.A	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AFIXAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA E TOTEM	R. GILÓ GUEDES, 715 - SANTO ANTÔNIO	13/04/18	005/18
1365/18	L.I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	02/04/18	003/18
1371/18	L.O	CLEMILSON SOUSA ARAUJO	ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA	FAZENDA MONTE ALEGRE - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	21/04/18	026/18

## SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
 Maria Guiomar Silva de Brito  
 Warllyson José Santos Souto

### Fotografia

Jaciara Aires

### Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

### Contato

semanariopmcp@gmail.com